

**PORTARIA COREN – RO N° 432 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** as atividades administrativas externas e atividades de fiscalização do Coren-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar os Conselheiros e Empregados Públicos e em Comissão, habilitados na categoria B, abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à frota do Coren-RO:

Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente;  
Dr. Régis André Georg – Secretário;  
Dr. Josué da Silva Sicsú – Conselheiro;  
Dr. Tadeu Aparecido de Matos – Conselheiro;  
Clébio Pinheiro Braga – Chefe do DAF;  
Mara Rúbia Figueredo Oliveira Sousa;  
Clenilson Barbosa Uassaça – Técnico de Informática.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º**-Dê-se ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO n° 63592-ENF  
Presidente Coren-RO